



RCVM 21/21

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

UBS Brasil Administradora de Valores
Mobiliários Ltda.

Data	31 março 2025
versão	1.0



Sumário

1.	Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	3
2.	Histórico da empresa	3
3.	Recursos humanos	6
4.	Audítores	6
5.	Resiliência financeira	7
6.	Escopo das atividades	8
7.	Grupo econômico	12
8.	Estrutura operacional e administrativa	14
9.	Remuneração da empresa	24
10.	Regras, procedimentos e controles internos	24
11.	Contingências	27
12.	Declarações adicionais do diretor responsável pela administração,	

IMPORTANTE: A não ser que expressamente mencionado em contrário, todos os dados e informações contidos neste documento referem-se à data base de 31 de dezembro de 2024.

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:
 - a. reviram o formulário de referência
 - b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Os responsáveis pelo conteúdo do presente Formulário de Referência são: (i) o Diretor Responsável pela administração de carteira no que tange às atividades de gestão de recursos, Sr. Guilherme João Ferraioli; e (ii) a Diretora Responsável pela implementação e pelo cumprimento de regras, procedimentos e controles internos nos termos da Resolução CVM nº21, de 25 de fevereiro de 2021 (“RCVM 21”), Sra. Camila Angeli Ribeiro. Os responsáveis atestam que (a) revisaram o presente Formulário de Referência; e (b) o conjunto de informações contidas no presente Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

A versão assinada da declaração encontra-se disponível para consulta na sede da empresa.

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A UBS Brasil Administradora de Valores Mobiliários Ltda. (“UBS Administradora”) é uma sociedade integrante do Grupo UBS que é controlada pelo UBS Group AG, entidade sediada na Suíça. A UBS Administradora foi constituída em 14 de dezembro de 2009 como parte do projeto de estabelecimento da área de negócios de Gestão de Patrimônio do Grupo UBS (“Wealth Management”) no Brasil. Em 16 de junho de 2010, a UBS Administradora foi autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a prestar serviços relativos à administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.103, publicado no Diário Oficial da União em 17 de junho de 2010.

Além disso, em 22 de junho de 2011, a UBS Administradora foi autorizada pela CVM, conforme Ato Declaratório nº 11.776, publicado no Diário Oficial da União em 23 de junho de 2011, a exercer a atividade de consultoria de valores mobiliários sob a vigência da Instrução CVM nº 43, de 05 de março de 1985, sendo tal atividade, atualmente, regulada pela Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM 19”). Apesar de estar legalmente autorizada pela CVM a exercê-la, a UBS Administradora, atualmente, não desenvolve atividades de consultoria de valores mobiliários como uma linha de negócios independente. As únicas atividades de consultoria eventualmente desenvolvidas pela UBS Administradora são aquelas realizadas em caráter incidental e acessório aos serviços de administração de carteiras prestados pela entidade a seus clientes.

Em 02 de agosto de 2017, a UBS Administradora adquiriu 60% das ações da Consenso Participações S.A., holding do grupo Consenso, multi-family office brasileiro com aproximadamente R\$ 20 bilhões de ativos sob gestão em referida data, e controladora da então Consenso Investimentos Ltda., sociedade constituída em março de 2008 e autorizada pela CVM a

prestar os serviços relativos à administração de carteiras de valores mobiliários em 1º julho de 2008, por meio do Ato Declaratório nº 9.920, publicado no Diário Oficial da União em 2 de julho de 2008.

Após a aquisição, a razão social da empresa foi alterada para UBS Consenso Investimentos Ltda. (“UBS Consenso”) e as instituições uniram suas operações de Gestão de Patrimônio no Brasil. Em 9 de novembro de 2020, a UBS Administradora adquiriu a participação societária restante (40%) que ainda estava em poder dos sócios vendedores, tornando-se titular de 100% do capital social referente às empresas do grupo Consenso.

Em 2021, as entidades legais que integram a linha de negócios de Wealth Management do Grupo UBS no Brasil passaram por um processo de reorganização societária com finalidade de simplificação operacional e administrativa. Nesse contexto, em 25 de novembro de 2021, a UBS Consenso foi incorporada por sua controladora UBS Consenso Participações S.A. a qual, por sua vez, em ato subsequente, foi incorporada pela UBS Administradora, entidade que passou a concentrar as atividades de Gestão de Patrimônio anteriormente prestadas pela UBS Consenso.

Em 2023 o UBS Group AG, controlador do Grupo UBS, adquiriu o Grupo Credit Suisse, por meio da incorporação do Credit Suisse Group AG pelo UBS Group AG. Conforme anunciado publicamente, o Grupo UBS continua trabalhando no planejamento e execução da integração dos negócios globalmente, inclusive no Brasil.

Por fim, ressalta-se que o Grupo UBS é conglomerado multinacional que conta com uma herança de mais de 150 anos de história no atendimento de clientes private, institucionais e corporativos em todo o mundo, bem como clientes do banco de varejo na Suíça. Com sede em Zurique e Basileia, o Grupo UBS possui escritórios em mais de 50 países e se estrutura em quatro grandes divisões de negócios - a saber: (i) Global Wealth Management, (ii) Investment Bank, (iii) Asset Management, (iv) Personal & Corporate Banking.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário
- b. escopo das atividades
- c. recursos humanos e computacionais
- d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

Principais eventos societários:

Em 02 de agosto de 2017, foi concluída a aquisição do controle da UBS Consenso Participações S.A., holding do grupo Consenso, pela UBS Administradora. A partir da referida aquisição, a UBS Consenso Participações S.A. e suas controladas, incluindo a UBS Consenso, passaram a integrar o Grupo UBS. Os negócios da UBS Consenso foram integrados às atividades desenvolvidas pelo Grupo UBS no Brasil.

Em 23 de setembro de 2019, conforme 19ª alteração do Contrato Social da UBS Consenso, foi aprovada a proposta de incorporação da UBS Consenso Aconselhamento Patrimonial Ltda. pela UBS Consenso, sociedade controlada pela UBS Administradora integrante do Grupo UBS, com a versão de todo o patrimônio líquido da incorporada para a UBS Consenso. A incorporação foi uma das etapas do plano de integração definido após a conclusão da aquisição em 02 de agosto de 2017.

Conforme a 52ª Alteração e Consolidação de Contrato Social da UBS Administradora, datada de 17 de abril de 2020, a sócia UBS AG (detentora de 0,07% do capital social da UBS Administradora) cedeu e transferiu para UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A. (“UBS Serviços”) a totalidade de suas cotas, de forma que esta passou a deter a totalidade do controle da UBS Administradora.

Nos termos da 53ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da UBS Administradora, datada de 04 de junho de 2020, a sócia UBS Serviços (detentora de 100% do capital social da UBS Administradora), por meio da Assembleia Geral Extraordinária de 28 de abril de 2020, deliberou a redução do seu capital social, mediante a cessão da integralidade das quotas emitidas pela UBS Administradora. Em razão da redução do capital social promovida pela UBS Serviços, a totalidade das cotas da UBS Administradora foram transferidas para a empresa UBS AG.

Em 9 de novembro de 2020, a UBS Administradora adquiriu a participação societária que ainda estava em poder dos sócios vendedores (40% do capital social da UBS Consenso Participações S.A.), tornando-se titular de 100% do capital social referente às empresas do grupo Consenso.

Em 24 de novembro de 2021, por meio da 58ª Alteração de Contrato Social da UBS Administradora, foi estabelecido Conselho de Administração que passou a deliberar sobre os aspectos mais relevantes da administração da sociedade. Além disso, foram criadas três filiais (Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Curitiba) que reproduziam as mesmas características das filiais da UBS Consenso até então existentes.

Em 25 de novembro de 2021, a UBS Consenso foi incorporada por sua controladora UBS Consenso Participações S.A. a qual, por sua vez, em ato subsequente, foi incorporada pela UBS Administradora, entidade que passou a concentrar as atividades de Gestão de Patrimônio anteriormente prestadas pela UBS Consenso. As filiais da UBS Consenso foram extintas e suas atividades transferidas para as respectivas filiais criadas sob a UBS Administradora por meio da 58ª Alteração de Contrato Social mencionada acima.

Em 03 de fevereiro de 2022 houve a majoração do capital social da UBS Administradora que passou a ser de R\$ 1.192.782.371,00. Em 05 de setembro de 2022, por meio da 61ª Alteração de Contrato Social da UBS Administradora, foi aprovada a extinção da filial Belo Horizonte e, em ato contínuo, foi aprovada a abertura de uma nova filial na Cidade de Recife.

Conforme descrito no item anterior, em 12 de junho de 2023, houve a conclusão jurídica da aquisição do Credit Suisse Group AG pelo UBS Group AG, controladora final da UBS Administradora. Não houve impactos na estrutura de controle da UBS Administradora em decorrência desse evento.

- Escopo das atividades: Não houve mudança relevante no período indicado.
- Recursos Humanos:

Em 2018, o Grupo UBS uniu divisões de negócio de Wealth Management e Wealth Management Americas, consolidando sua posição global em gestão de patrimônio. A fim de estruturar esse novo contexto institucional, Silvia Brasil Coutinho, até então presidente ("Country Head") do Grupo UBS no Brasil, assumiu também a posição de Head WM LatAm, com a atribuição de dirigir e supervisionar toda a estratégia dos negócios do novo segmento Global Wealth Management na América Latina para oferecer serviços integrados na região.

Em 12 de novembro de 2018, o Sr. Antonio Fernando Laurelli Ribeiro foi designado como responsável pela implementação e cumprimento das regras, procedimentos e controles internos das normas estabelecidas na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, conforme exige o art. 4º, inciso III, da referida norma (antiga Instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017, art. 4º, inciso IV).

Em 29 de setembro de 2020, o Sr. Antonio Fernando Laurelli Ribeiro foi designado como responsável pela implementação e manutenção da política de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLDFT)

no âmbito do mercado de valores mobiliários, nos termos do artigo 8º, caput, e seguintes, da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021 (antiga Instrução CVM nº 617, de 05 de dezembro de 2019).

Em 11 de maio de 2021, na forma do art. 4º, inciso V, da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, o Sr. Antonio Fernando Laurelli Ribeiro, diretor em exercício, foi designado como responsável pela gestão de risco, em substituição ao Sr. Bruno Costa Barino.

Em 24 de agosto de 2021, foi designado, com efeitos imediatos, na forma do art. 4º, inciso V, da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, o Sr. André Cadime de Godói, diretor em exercício, como responsável pela gestão de risco, em substituição ao Sr. Antonio Fernando Laurelli Ribeiro.

Em 16 de janeiro de 2024 o Conselho de Administração foi extinto.

Em 31 de março de 2023 o Sr. André Godoi, nomeado Diretor de Risco, renunciou, sendo então substituído pela diretoria estatutária jurídica, Aline de Menezes como diretoria interina de riscos. Em 23 de agosto de 2023 a Sra. Betina Ferraz foi nomeada como Diretora estatutária da área de Risco.

Em 11 de outubro de 2024 houve a renúncia do Sr. Antonio Fernando Laurelli Ribeiro e do Sr. Bruno Barino.

A Sra. Camila Angeli Ribeiro foi nomeada Diretora e assumiu as responsabilidades: pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos nos termos do art. 4º, inciso IV, da Resolução CVM nº 21, pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos de controles internos das normas estabelecidas na Resolução CVM nº 19 conforme exige seu art 4º, inciso III, bem como pela política de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLDFT) no âmbito do mercado de valores mobiliários, nos termos do Artigo 8º, caput, e seguintes, da Resolução CVM nº 50 , no mesmo ato.

- Recursos computacionais:

O Grupo UBS mantém no Brasil uma infraestrutura de Tecnologia da Informação (“TI”) que contempla centros de processamento de dados (data-centers) redundantes e sistemas para automatizar sua operação. Os sistemas implantados abrangem atividades de front-office, back-office e de suporte para os produtos e serviços, inicialmente englobando os produtos e serviços oferecidos pela UBS Administradora. Com a aquisição do grupo Consenso e surgimento da UBS Consenso, houve a expansão destes serviços para garantir o mesmo nível de qualidade computacional e de controle de riscos de TI, incluindo segurança da informação. O Grupo UBS tem grande foco no estabelecimento de controles e desenvolvimento contínuo de processos, buscando mitigar riscos e aperfeiçoar a oferta de serviços e produtos para clientes.

- Regras, políticas, procedimentos e controles internos:

A UBS Administradora avalia de forma contínua seus processos e políticas, buscando a automatização de processos e maior eficiência operacional e estratégica realizando anualmente a atualização das políticas globais e locais aplicáveis ao negócio. Os documentos são aprovados por fóruns específicos de governança a atendem os requisitos regulatórios, sendo divulgados na intranet para acesso à todos os funcionários e, conforme exigido pela regulamentação, em seu site quando aplicável.

3. Recursos humanos

3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. número de sócios
- b. número de empregados
- c. número de terceirizados
- d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, da Resolução CVM nº 21;
- e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação

a) Número de sócios - A UBS Brasil Administradora de Valores Mobiliários Ltda. possui uma única sócia, a saber: UBS AG, sociedade devidamente constituída sob as leis da Suíça, com endereços em Bahnhofstrasse 45, 8001, Zurique, Suíça e Aeschenvorstadt 1, 4051, Basileia, Suíça, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.708.618/0001-24.

b) Número de empregados – atualmente, a UBS Administradora emprega diretamente 130 funcionários CLT, e 1 expatriado.

A UBS BB Brasil Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A., empresa do Grupo UBS no Brasil, emprega funcionários das áreas de suporte técnico e de controles que prestam serviços às diversas empresas do Grupo UBS no Brasil, inclusive à UBS Administradora.

c) Número de terceiros – atualmente, há 12 prestadores de serviços externos vinculados a empresas contratadas pela UBS Administradora

d) Administradores de carteiras pessoas naturais - A(s) seguinte(s) pessoa(s) natural(is) é/são registrada(s) na CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários e atua(m) exclusivamente como empregado(s) da UBS Administradora:

(i) Guilherme João Ferraioli – CFA, CFG (dominância) e CGA (exame) – diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários; e

(ii) Luciano Telo –CGA (isenção) atua no WM CIO Brazil.

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes,	
a.nome empresarial	Ernst & Young Auditores Independentes S.S. (EY Brasil)
b. data de contratação dos serviços	30 de setembro de 2024

c. descrição dos serviços contratados

Exame de auditoria, com emissão de relatório em português, o qual contém opinião sobre as demonstrações financeiras individuais, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais levam em consideração as disposições contidas nos pronunciamentos, nas orientações e nas interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) homologados pelos órgãos reguladores. Emissão de relatório de recomendações elaborado em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim, conforme evidenciado nas demonstrações financeiras da UBS Administradora.

<https://www.ubs.com/global/pt/legal/country/brazil/ubs-administradora.html>

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim, conforme evidenciado nas demonstrações financeiras da UBS Administradora.

<https://www.ubs.com/global/pt/legal/country/brazil/ubs-administradora.html>

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução¹

A UBS Administradora não está autorizada a exercer atividades de administração fiduciária de carteiras de valores mobiliários.

6. Escopo das atividades

¹ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

- a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)
- b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)
- c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor
- d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

- a. A UBS Administradora presta serviços de gestão de fundos de investimento mútuos, exclusivos/reservados e carteiras administradas, cujos beneficiários finais são pessoas físicas e pessoas jurídicas, classificadas como investidores qualificados e profissionais. Adicionalmente, a UBS Administradora presta serviços não regulados de consolidação de investimentos através da elaboração de relatórios, bem como planejamento financeiro e patrimonial. Apesar de estar legalmente autorizada pela CVM a exercê-la, a UBS Administradora, atualmente, não desenvolve atividades de consultoria de valores mobiliários como uma linha de negócios independente. As únicas atividades de consultoria eventualmente desenvolvidas pela UBS Administradora são aquelas realizadas em caráter incidental e acessório aos serviços de administração de carteiras prestados pela entidade a seus clientes
- b. A UBS Administradora gere fundos de investimento exclusivos/ reservados (FIC, FIF), fundos mútuos e carteiras administradas que são ofertados para clientes da UBS Administradora. A UBS Administradora não gere fundos de investimento estruturados, tais como fundos de investimento em participações, imobiliários ou de direitos creditórios.
- c. Integram as carteiras e fundos geridos pela UBS Administradora os seguintes tipos de valores mobiliários: títulos públicos, títulos privados, ações, Exchange Traded Funds – ETFs ou Fundos de Índice, contratos referenciados em moedas, derivativos, cotas de fundos de investimento, dentre outros ativos financeiros e valores mobiliários localizados no Brasil ou no exterior.
- d. A UBS Administradora não atua na distribuição de cotas de fundos dos quais seja gestora.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

- a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e
- b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

- a. Além dos serviços relativos à administração de carteiras, a UBS Administradora presta serviços relativos à elaboração de relatórios consolidados dos investimentos de seus clientes, bem como planejamento financeiro e patrimonial, não havendo conflito entre as atividades, uma vez que são complementares. A atividade de consultoria não está sendo prestada. O principal potencial conflito de interesses identificado em relação às atividades da UBS Administradora diz respeito ao fato de que a UBS Administradora atua como gestora de fundos mútuos e de fundos exclusivos e reservados para clientes de alta renda. A Instituição conta com regras de segregação física, funcional e de sistemas, de acordo com a regulamentação aplicável, para mitigação de potenciais conflitos de interesse associados ao exercício das atividades desenvolvidas e estabelece o processo de devolução de rebates aos investidores para mitigar potenciais conflitos de interesse na gestão dos fundos de investimentos.

- b. Demais entidades pertencentes ao Grupo UBS desenvolvem as atividades de gestão de fundos de investimento, corporate finance, assessoria em operações de fusões e aquisições de empresas e emissão de ativos, custódia, administração fiduciária, distribuição, intermediação, consultoria e análise de valores mobiliários, que podem ocasionar eventuais conflitos de interesses com as atividades desenvolvidas pela UBS Administradora. O Grupo UBS conta com regras de segregação física, funcional e de sistemas, de acordo com a regulamentação aplicável, para mitigação dos mencionados conflitos.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

O público-alvo da UBS Administradora é composto por indivíduos de alta renda, suas respectivas famílias e/ou estruturas patrimoniais. O perfil dos nossos clientes é, em sua maioria, de investidores qualificados e profissionais.

a. Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Total: 723 Carteiras/Fundos destinados a investidores não qualificados: 38 Carteiras/Fundos destinados a investidores qualificados: 685(Profissionais = 465 / Qualificados = 220)
b.número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	646
ii.pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	66
iii. instituições financeiras	-
iv. entidades abertas de previdência complementar	
v.entidades fechadas de previdência complementar ²	2
vi. regimes próprios de previdência social	-
vii. seguradoras	-
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	-
ix. clubes de investimento	-

x. fundos de investimento	-
xi. investidores não residentes	9
xii. outros (especificar)	-
c.recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	<p>Total – R\$ 49.218.266.739,00</p> <p>Fundos – R\$ 11.191.481.091,87</p> <p>Carteiras– R\$ 38.026.785.647,13</p>
d.recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	R\$ 24.653.393.071,00
e.recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	<p>1 - R\$ 4.995.477.518,27</p> <p>2 - R\$ 3.708540091,30</p> <p>3 - R\$ 2.657.338.446,49</p> <p>4 - R\$ 2.555.463.067,83</p> <p>5 - R\$ 2.435.858.044,42</p> <p>6 - R\$ 1.971.935.815,23</p> <p>7 - R\$ 1.054.280.858,05</p> <p>8 - R\$ 954.462.022,24</p> <p>9 - R\$ 820.969.151,21</p> <p>10 - R\$ 820.711.438,24</p>
f.recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	R\$ 47.295.727.421,01
ii.pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 723.917.261,84
iii. instituições financeiras	-
iv.entidades abertas de previdência complementar	

v.entidades fechadas de previdência complementar	R\$ 186.353.651,57
vi.regimes próprios de previdência social	-
vii. seguradoras	-
viii.sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	-
ix. clubes de investimento	-
x. fundos de investimento	-
xi. investidores não residentes	R\$ 1.012.268.404,58
xii. outros (especificar)	-
6.4.Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	R\$ 1.398.068.911,75
b.debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 1.908.825.414,56
c.títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 5.544.402.130,17
d.cotas de fundos de investimento em ações	R\$1.568.188.948,18
e.cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 305.208.894,75
f.cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 96.078.545,18
g.cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 67.907.459,59



h.cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 2.454.816.906,70
i.cotas de outros fundos de investimento	R\$ 6.829.049.379,37
j.derivativos (valor de mercado)	R\$ 0,00
k. outros valores mobiliários	R\$ 25.210.723.595,45
l. títulos públicos	R\$ 3.834.996.553,29
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	
A UBS Administradora não exerce atividades de administração fiduciária.	
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevante.	
A UBS Administradora atua como gestora de certos fundos de investimento exclusivos constituídos por entidades abertas de previdência complementar os quais abrigam exclusivamente recursos de planos de previdência cujo público-alvo se restringe a clientes da UBS Administradora. Por essa razão, optou-se por reportar os montantes que integram as carteiras desses fundos no campo referente aos recursos de clientes pessoas físicas da UBS Administradora.	

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

- a. controladores diretos e indiretos
- b. controladas e coligadas
- c. participações da empresa em sociedades do grupo
- d. participações de sociedades do grupo na empresa
- e. sociedades sob controle comum

A UBS Administradora integra o Grupo UBS e é controlada diretamente pela UBS AG, sociedade sediada na Suíça que detém 100% do capital social da UBS Administradora. Com sedes em Zurique e Basileia, o Grupo UBS possui escritórios em mais de 50 países e se estrutura em quatro grandes divisões de negócios, que empregam mais de 70.000 funcionários, a saber: (i) *Global Wealth Management*, (ii) *Investment Bank*, (iii) *Asset Management*, (iv) *Personal & Corporate Banking*.

Globalmente, a estratégia do Grupo UBS está centrada no negócio de *Wealth Management* que, juntamente com o *Investment Bank* e com a área de *Asset Management* impulsionam o crescimento do Grupo UBS.

Atualmente, a UBS Administradora não controla ou possui participação em outras sociedades.

Há outras sociedades sediadas no Brasil que integram o Grupo UBS e são também controladas, de maneira direta ou indireta, pelo UBS Group AG, portanto, se encontram sob controle comum da UBS Administradora, as quais fazem parte da *joint venture* UBS BB, parceria firmada entre o Grupo UBS e o Banco do Brasil para desenvolvimento de atividades de



<p><i>Investment Banking</i>, além das sociedades que passaram a integrar o Grupo UBS após a aquisição do Credit Suisse Group AG as entidade do grupo Credit Suisse. As estruturas seguem de forma segregadas</p>	
a. controladores diretos e indiretos	A UBS Administradora tem como única sócia a UBS AG, empresa suíça controlada pela UBS Group AG.
b. controladas e coligadas	A UBS Administradora não possui participação societária em outras entidades.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	A UBS Administradora não possui participação societária em outras entidades do Grupo UBS.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	1º nível – UBS Group AG (100% da UBS AG) 2º nível – UBS AG (100% da UBS Administradora)
e. sociedades sob controle comum	<ul style="list-style-type: none"> ● Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. (33.987.793/0001-33) ● Banco Credit Suisse Brasil S.A. (32.062.580/0001-38) ● Credit Suisse Brasil S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários (42.584.318/0001-07) ● Credit Suisse Hedging Griffo Corretora de Valores S.A. (61.809.182/0001-30) ● Credit Suisse Hedging-Griffo Wealth Management S.A. (68.328.632/0001-12) ● UBS Brasil Administradora de Valores Mobiliários Ltda. (11.519.438/0001-05) ● UBS BB Serviços Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A. (11.049.895/0001-75) ● UBS BB Holding Financeira S.A. (13.141.497/0001-00) ● UBS BB Banco de Investimento S.A. (18.520.834/0001-93) ● UBS BB Corretora de Câmbio Títulos e Valores Mobiliários S.A. (02.819.125/0001-73)
<p>7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</p>	
N/A	

8. Estrutura operacional e administrativa

- 8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
- a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

- b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões
- c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

UBS Administradora é uma sociedade limitada na qual as atividades de gestão dos negócios da empresa são conduzidas por uma diretoria composta por uma ou mais pessoas físicas residentes e domiciliadas no país eleitas para mandatos com prazo indeterminado.

Os diretores eleitos, com mandato vigente conforme consta do contrato social atualizado da UBS Administradora são: (i) Aline de Menezes Santos; (ii) Camila Angeli Ribeiro, (iii) Guilherme João Ferraioli; (iv) Luiz Alberto Hess Borges; (v) Bernardo de Azevedo Silva Rothe e (vi) Betina Machado Ferraz .

A Sra. Camila Angeli Ribeiro é a diretora responsável (a) pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos, nos termos do art 4º, inciso IV, da Resolução CVM nº 21; e (b) pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos de controles internos das normas estabelecidas na Resolução CVM nº 19, conforme exige o seu artigo 4º, inciso III, e (c) pelo cumprimento da política de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLDFT) no âmbito do mercado de valores mobiliários, nos termos do Artigo 8º, caput, e seguintes, da Resolução CVM nº 50.

A Sra. Betina Ferraz é diretora responsável pela gestão de risco nos termos do art. 4º, inciso V, da Resolução CVM nº 21.

O Sr. Guilherme João Ferraioli é o diretor responsável (a) pela administração de carteiras de valores mobiliários, no que se refere às atividades de gestão de recursos, nos termos do art 4º, III da Resolução CVM nº 21 e (b) pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 30, a qual dispõe sobre dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente (Suitability), aplicável às atividades de consultoria (licença dormente).

O Sr. Luiz Alberto Hess Borges é o diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários da UBS Administradora, nos termos da Resolução CVM nº19, de 25 de fevereiro de 2021, conforme exige seu art, 4º, inciso III.

Os comitês abaixo listados são órgãos de governança interna do Grupo UBS e não estão previstos no Contrato Social da UBS Administradora. Nem todos os membros dos comitês são diretores estatutários da UBS Administradora.

- **Brazil Executive Committee (EXCO)** – Membros: Country Head Brazil and Regional Head LatAm, Head of GWM LatAm, Head of Global Markets, ex-UBS BB, CEO UBS BB, Chief Risk Officer LatAm and the Caribbean, Chief Financial Officer LatAm, Head of GCRC LatAm , General Counsel LatAm, Chief of Staff and CAO LatAm, Head of Human Resources, Head of LatAm and Canada Technology , Head of GLU LatAm, Brazil Treasurer, COO LatAm. . Periodicidade: mensal ou por solicitação do Chair. . Atribuições: o Comitê Executivo do Grupo UBS Brasil atua como comitê de gestão multidivisional e multifuncional do UBS Brasil, cobrindo as atividades de negócio de Global Wealth Management (GWM) e Investment Banking (IB).
- **Brazil Risk & Capital Committee (BRCC)** – Membros: Chief Risk Officer (CRO) Latin America & Caribbean; Country Head UBS Group Brazil and Regional Head Latin America; Chief Financial Officer (CFO) Latin America ; Head of C&ORC Wealth Management Latin America and UBS Group Brazil; Head of Operations; Head of IT UBS Group Brazil; Head or Desk Head for WM Brazil; CEO UBS BB Investment Bank & Head of Global Banking; Head of Global Markets LatAm; Head of Human Resources; Head of IPS Brazil and General Counsel Brazil and LatAm. . Periodicidade: trimestral. Atribuições: decisões e reportes estratégicos relacionadas à risco.
- **WM Brazil Management Meeting (WM MM)** – Head of MFO Brazil, Head of MFO Investment Products and Services, Head of Technology UBS Brazil, Head of MFO Operations, Head of WM Brazil Business Risk Organization, Head of Compliance & Operational Risk Control, Head of Legal WM UBS Brazil, , WM Brazil Business Manager. Periodicidade: mensal. Atribuições: decisões e reportes estratégicos e relacionadas à gestora de patrimônio;
- **WM Brazil Credit Forum (WM CF)** – Investments Fixed Income Portfolio Manager, Head of Investments, Chief Risk Officer (CRO), Head of Business Risk Organization (BRO), Compliance. Periodicidade: semanal. Atribuições:

fórum que delibera pelas decisões de investimentos e desinvestimentos de produtos de renda fixa e fundo imobiliário.

- **WM Brazil Product Forum (WM PF)** – Head of Investments Brazil, Legal Brazil WM , Compliance & Operational Risk Control Brazil WM, Head of Business Risk Organization Brazil, Desk Head, Chief Risk Officer Brazil, Head of Group Operations Brazil, WM Chief Administrative Officer. Periodicidade: mensal. Atribuições: fórum que delibera pelas decisões e gestão dos produtos geridos pelo UBS e reporte sobre governança, aprovações e andamento de due diligences.
 - **WM Local Risk Forum (WM LRF)** – Head of WM Brazil, Head of Business Risk Organization, Desk Head of WM Brazil Domestic, Head of Investments Brazil, CFO Brazil, CAO Brazil, Head of IT Brazil, Head of WM LatAm Operations, WM Legal Brazil, CRO Brazil, Head C&ORC Brazil, Business Manager Brazil, Business Risk Officer Brazil. Periodicidade: trimestral. Atribuições: decisões e reportes estratégicos e operacionais relacionadas à gestão de riscos.
- **Brazil Investment Forum (BIF)** – CIO Brazil, CIO Emerging Markets Americas, Head of Investments, Economists, e outros membros do time de investimentos. Periodicidade: mensal. Atribuições: fórum que delibera pelas alocações em classes de ativos
- **Investment Forum (IF)** - Head of Investments, Investments Portfolio Managers, Local CIO, Investments Products & Advisory and Business Risk Organization. Periodicidade: mensal. Atribuições: fórum que discute e delibera as decisões de investimentos para seleção de ativos que irão compor as alocações em cada classe.
- **Escalation Forum** - Head of Investments Brazil, Desk Head of WM Brazil Domestic, Head Legal WM Brazil, Head of Compliance & Operational Risk Control Brazil WM, Head of Business Risk Organization Brazil, Chief Risk Officer Brazil, Business Risk Specialist, Business Risk Manager. Periodicidade: mensal. Atribuições: reporte relacionados aos desenquadramentos identificados no processo de gestão de risco das carteiras administradas e fundos de investimentos geridos pelas UBS Administradora.
- **GCRG Forum (Forum de compliance):** Head of Compliance LatAm, Head of FCP, Head of Compliance & Operational Risk Control Brazil WM, GCRG LatAm Internal Controls, Governance and Projects, Head LatAm Governmental & Regulatory Affairs, DPO Americas, Head of UBS BB IB Business Aligned Compliance (ex- UBSBB), Head of IB Business Aligned Compliance (UBSBB), WM LatAm Chief Operational Officer, GWM Finance, Chief Risk Officer Latin America, Co-Head of Brazil Clients, Head of Client Management, Head Client Due Diligence Support, Head of Exclusive Funds, Head of Equities Services, Head of Securities Solutions / Estatutário Cash Equities, Head of Brazil MM, Head of Equity Derivatives Sales , Head of GFIW, Head of Funds Solutions Brazil, Head of Equities Derivatives LatAm Trading, Head of FX, Head of Funds Administration, GWM Investment Coverage LatAm, Co-Head of A&S Brazil, IB COO, Head of UBS Consenso MFO, Head Corporate Affairs UBS Group Brazil, Head of IT Dev, Head of IT LatAm, Internal Audit Brazil, HR Business Partner Americas, General Counsel LatAm, Chief Administrative Officer and Strategy & Integration Officer, BRO WM Brazil, Head of Global Lending Unit. Periodicidade: trimestral. Comunicação dos trabalhos e controles performados pela área de compliance e discutir assuntos relacionados à riscos regulatórios e reputacionais.

Os comitês e fóruns listados acima têm reuniões periódicas e as questões e decisões levantadas por qualquer dos membros são registradas na forma exigida pelas políticas internas do Grupo UBS.

Todas as decisões acerca de assuntos que impactem a área de responsabilidade dos diretores eleitos terão seu envolvimento direto, independente do fórum institucional de discussão.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

N/A

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:						
a. nome	Guilherme João Ferraioli	Luiz Alberto Hess Borges	Camila Ribeiro	Aline de Menezes Santos	Betina Machado Ferraz	Bernardo Rothe
b. idade	46	75	49	50	53	58
c. profissão	Engenheiro	Administrador Financeiro	Advogada	Advogada	Administrador de Empresas	Administrador de Empresas
e. cargo ocupado	Diretor	Diretor	Diretora	Diretora	Diretora	Diretor
f. data da posse	02/01/2018	02/01/2018	21/11/2024	26/01/2012	18/08/2023	23/05/2023
g. prazo do mandato	O mandato dos diretores estatutários designados no Contrato Social tem prazo indeterminado.					
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa:	N/A					

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários no que se refere à atividade de gestão de recursos Guilherme João Ferraioli mobiliários no que se refere à atividade de administração fiduciária
i. cursos concluídos	Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA) Graduado em Engenharia Mecânica - 2002
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Certificação CFA (Chartered Financial Analyst) - Analista financeiro – 2005 CGA - 2019
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: - nome da empresa - cargo e funções inerentes ao cargo - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram - datas de entrada e saída do cargo	Consenso Investimentos/UBS Administrador Período 01/2008 até o momento Diretor de Gestão. Analista Sênior e Gestor da Consenso Investimentos Ltda. desde 2008 Responsável pelas decisões e diretrizes definitivas recomendadas pelo Comitê de Alocação.
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução:

	Camila Angeli Ribeiro
i. cursos concluídos;	Graduação em Direito pela PUC- São Paulo – 1998
ii. aprovação em exame de certificação profissional	PQO: Programa de Qualidade Operacional, Compliance
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: - nome da empresa - cargo e funções inerentes ao cargo - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram - datas de entrada e saída do cargo	<p><i>UBS Brasil - Período 10/2024 até o momento</i></p> <p>Diretora da área de Compliance e Controle de Riscos Operacionais – Brasil e LaTAM Responsável por Compliance, gestão de riscos em crimes financeiros e controles internos para o Wealth Management, Corretora e Investment Banking.</p> <p><i>Credit Suisse - Período 2022 até 2023</i> Head Compliance Brazil - Responsável pela área de compliance Brasil.</p> <p><i>JP Morgan Chase Brasil - Período 2010-2022</i> AML e DPO Brazil - Responsável pelas áreas de prevenção à lavagem de dinheiros e crimes financeiros e proteção de dados.</p>
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Betina Machado Ferraz
i. cursos concluídos;	<ul style="list-style-type: none"> • Especialização em Finanças Estratégicas em Banco – The Wharton School of the University of Pennsylvania (Concluído em 2008) • Especialização em Mercado de Capitais - Harvard Extension School (Concluído em 1998) • Graduação em Administração de Empresas/Finanças – PUC (Concluído em 1994)
ii. aprovação em exame de certificação profissional	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Da sustentação à regeneração de sistemas naturais, sociais e econômicos, ESG – EADA Business School Executive Training (Concluído em 2023)</i> • <i>Contabilidade para Derivativos - NY Risk Training Courses (Concluído em 2013)</i>
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: - nome da empresa - cargo e funções inerentes ao cargo - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram - datas de entrada e saída do cargo	<p>UBS Brasil: Diretor de Riscos do Grupo UBS no Brasil e LatAm (CRO) 2023 ao presente: Chief Risk Officer (CRO) – UBS Brasil – LatAm</p> <p>Deutsche Bank: Diretor de Riscos LatAm (CRO) 2022 a 2023: Diretor de Risco LatAm (CRO)</p>

	2016 a 2021: Diretor de Risco Brasil (CRO)
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações: b. cursos concluídos;	A UBS Administradora não efetua a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento. Portanto, não há diretor indicado para essa responsabilidade.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: - nome da empresa - cargo e funções inerentes ao cargo - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram - datas de entrada e saída do cargo	
1.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo: <ul style="list-style-type: none"> a. quantidade de profissionais b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos. 	
<p>A estrutura diretamente dedicada à gestão de recursos é composta por 120 funcionários. A área de gestão e produtos (Investimentos) possui 11 colaboradores, sendo composta por 4 gestores de recursos (Portfolio Managers), 4 analistas, 1 gerente de produtos e governança, 1 emissor de ordens (Traders), 1 estagiário. Essa área é diretamente responsável pela gestão de fundos de investimento, seleção e aprovação de ativos. A área comercial e de relacionamento direto com clientes é composta por 25 gerentes de relacionamento (Client Advisors ou Relationship Managers). Essa área é responsável pelo desenvolvimento do relacionamento comercial junto aos clientes e pela gestão dos ativos financeiros e valores mobiliários que integram as respectivas carteiras administradas, estando, tal gestão, entretanto, sujeita às diretrizes estratégicas e ao universo monitorado de ativos aprovados pelo time de Investimentos. A estrutura também é composta por outros funcionários que desempenham as funções de gestão, controles e projetos do negócio. Sistemas como Bloomberg, Reuters, Mitra, Maps, KYC, ABS Relatórios são utilizados, além dos processos conforme descrito neste documento.</p>	
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo: <ul style="list-style-type: none"> a. quantidade de profissionais b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos. d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor 	
<p>Os profissionais das áreas de controles do Grupo UBS, incluindo os times de Compliance, Legal, Finance, zelam pelo atendimento às normas legais e regulamentações aplicáveis às atividades da UBS Administradora.</p> <p>Especificamente com relação à área de Compliance – internamente denominada GCRG – Group Compliance, Regulatory and Governance - a mesma é totalmente independente da área de negócios sendo que a diretora estatutária responsável pela área e reporta diretamente ao time GCRG Américas e, paralelamente, possui uma linha de reporte local indireta ao Country Head do Grupo UBS Brasil.</p>	

Atualmente, possui 1 profissional dedicado a Compliance com foco na atividade de gestão de recursos. Adicionalmente a área de GCRG possui estruturas especializadas que cobrem temas relacionados à core compliance e prestam suporte ou controles relacionados a diversas especialidades, tais como: (i) Prevenção à Lavagem de Dinheiro, (ii) Controles Internos, (iii) Risco Operacional, (iv) Cross-Border, (v) Monitoramento, (vi) Governança, (vii) Proteção de Dados e (viii) Relacionamento com Regulador.

Além de assessoria às áreas de negócios e suporte ao Grupo UBS Brasil, os profissionais de GCRG são responsáveis por diversos controles em relação às atividades desenvolvidas pelos profissionais da UBS Administradora, inclusive pela identificação de alterações regulatórias relevantes às atividades desenvolvidas pela UBS Administradora e informação às áreas pertinentes sobre tais alterações, exercendo controle e acompanhamento em relação às respostas e ações tomadas pelas áreas impactadas, sempre que aplicável, em observância aos prazos legais.

Em relação à fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros, a área de Compliance participa do fluxo de aprovação das due diligences em relação aos prestadores de serviços e parceiros, aprovação de novos produtos, acompanhamento de mudanças regulatórias, análise de KYC, avaliação do cumprimento das políticas internas e processos, implementações de controles e testes periódicos nos controles da 1ª linha de negócios, entre outros.

Na área de Legal, atendendo a divisão de negócios de gestão de patrimônio dentro da divisão de Global Wealth Management da UBS Administradora, existem 2 profissionais dedicados, além da Head da área para América Latina, que exercem, entre outras atividades, o aconselhamento jurídico relativos à Legislação e regulamentação aplicáveis às operações e processos desenvolvidos pela UBS Administradora e também asseguram que os contratos firmados pela UBS Administradora estejam de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis às atividades desenvolvidas pela UBS Administradora.

A área de Finanças e o Head da área são responsáveis pela independência dos pagamentos realizados e do estrito cumprimento do que indicam os contratos firmados, garantindo a independência e segregação das funções entre áreas. Cabe ao gestor da área contratante do serviço terceirizado a supervisão das atividades executadas dentro dos padrões e normas da UBS Administradora.

A auditoria interna é parte integrante da estrutura de governança corporativa e de gerenciamento de riscos do Grupo cuja função principal é auxiliar o Comitê de Auditoria, a diretoria e a alta Administração em sua tarefa de aplicar, implementar e monitorar os princípios, políticas e diretrizes orientadoras do Grupo UBS. A Auditoria interna é a terceira linha de Defesa independente, responsável por fornecer garantia independente sobre as atividades de risco e controle realizadas pela primeira e segunda linhas.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

- a. quantidade de profissionais
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.
- d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A estrutura de gestão de riscos implementada no UBS Brasil compreende a identificação, mensuração, avaliação, controle, mitigação, acompanhamento e reporte de riscos em atendimento aos requerimentos e às diretrizes estabelecidas na regulamentação Brasileira.

Adicionalmente, como parte integrante da 2ª linha de defesa, temos a área de "Risk Control", coordenada pela diretora responsável pela gestão de riscos e Chief Risk Officer. Os analistas de riscos coordenam a execução dos planos de ação para problemas identificados e gestão dos riscos primários associados ao UBS Brasil, reportando no Escalation Forum.

Cabe também à área de Risk Control assegurar a gestão integrada de todos os riscos do UBS Brasil, proporcionalmente à natureza e complexidade de suas operações, bem como pela adequação do perfil de risco da instituição ao seu apetite e aos seus objetivos estratégicos. Para este fim, a área de Risk Control conta com o suporte funcional das 1as linhas de defesa, bem como as demais áreas que compõem a da 2ª linha de defesa.

Comunicação

O Forum Local de Risco (“Location Risk Forum” – LRF) é o órgão de governança coordenado pela primeira linha de defesa e, trimestralmente, avalia os riscos incorridos pela área de negócio em relação ao apetite por riscos da instituição. Os membros do Forum Executivo do UBS Brasil têm ampla visibilidade e acesso às informações referentes aos riscos identificados e têm participação ativa no gerenciamento dos riscos e respectivos controles internos por meio de diversos comitês estabelecidos no UBS Brasil em atendimento à estrutura de governança corporativa do UBS. Temas relacionados a avaliação de riscos e eventos de riscos são tratados nos fóruns:

- Prevenção a Crimes Financeiros (BFCP - Brazil Financial Crime Prevention Committee) – Bimestral
- WM Local Risk Fórum – LRF – Trimestral
- Escalation Forum

Categorias de Riscos Não Financeiros

Risco não financeiro é o risco de perdas financeiras indevidas e/ou consequências não financeiras adversas para o UBS Brasil, seus clientes ou mercados, resultantes de:

- Risco de Compliance: descumprimento de leis, regras e regulamentos, políticas e procedimentos internos, e do código de conduta e ética da entidade.
- Risco de Crime Financeiro: falha em prevenir crimes financeiros.
- Risco Operacional: inadequação ou falha de processos internos, pessoas e sistemas, ou de evento externo.

Gerenciamento de Risco Operacional

O Risco Operacional do UBS Brasil é controlado por meio da estrutura estabelecida para identificação e a avaliação de todos os riscos operacionais materiais e suas concentrações potenciais.

Com este objetivo de disseminar a cultura de controles de risco operacional no UBS Brasil, todos os funcionários e colaboradores relevantes recebem material e treinamento acerca da estrutura de controles internos e risco operacional implementada pelo UBS Brasil.

O sistema de suporte à gestão de riscos operacionais é denominado ERMS e possibilita que as deficiências de controles sejam registradas, acompanhadas e atribuídas a responsáveis. O monitoramento dos riscos operacionais ocorre por meio de comitês periódicos nos quais a Diretoria toma parte e pela utilização de sistemas internos ou contratados pelo UBS Brasil.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

- a. quantidade de profissionais
- b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
- c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

N/A. A UBS administradora não é responsável pela custódia, controladoria e escrituração dos fundos sob sua gestão.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

- a. quantidade de profissionais
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
- c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
- d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
- e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

N/A. A UBS Administradora não realiza a distribuição de valores mobiliários.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

Pelos serviços de gestão de fundos de investimento e de carteiras de pessoas físicas, a UBS Administradora cobra taxa de administração que corresponde a um percentual do volume de recursos sob gestão. Em alguns casos, pode haver cobrança de taxa de performance definida em contrato ou regulamento, conforme o caso. Em casos excepcionais, há cobrança de valores fixos, independentes do volume de recursos sob gestão, pagos anual ou semestralmente. A remuneração recebida através de contratos de rebate é considerada excepcional e somente ocorre caso atendidos os requisitos regulatórios exigidos para tanto.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a.	taxas com bases fixas	94.49%
b.	taxas de performance	5,51%
c.	taxas de ingresso	n/a
d.	taxas de saída	n/a
e.	outras taxas	n/a

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A



10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A resposta do presente item 10.1. não é obrigatória, dado que a UBS Administradora não possui autorização para desenvolver atividades de administração fiduciária.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

A mesa de operações (*trading desk*) da UBS Administradora é uma mesa "*buy side*" que transmite as ordens relativas aos fundos de investimentos e carteiras administradas sob sua gestão para execução junto a instituições intermediárias selecionadas. A referida mesa aplica dois processos chaves previstos na Política de Rateio e Divisão de Ordens da UBS Administradora: Best Execution, por meio do qual se busca o melhor preço, em diferentes contrapartes quando se faz cotação para realização de operações com valores mobiliários e ativos financeiros em mercados de balcão e um processo de seleção e alocação de corretoras em que, trimestralmente, a base de corretoras e bancos aprovados como contrapartes é revisada e podem ser feitas recomendações para adições ou exclusões de corretoras. Para que haja recomendação e seleção de corretoras, elas devem atender a requisitos referentes à sua execução (preço, liquidez), vendas, análise (research) e estrutura de operações (back-office). O processo de Due Diligence também é aplicável às corretoras, sendo as aprovações realizadas em fóruns específicos, mencionados no item 8.1. A UBS Administradora adota o processo de supervisão baseada em risco e, de acordo com o risco prévio identificado é determinada a periodicidade de sua revisão.

A UBS Administradora realiza reunião trimestral para acompanhamento da evolução dos volumes e custos de transação efetivos e também a distribuição destes pelas contrapartes aprovadas para todas as operações executadas pela mesa.

A UBS Administradora possui uma área de Middle Office que confere os custos atribuídos a todas as operações, bem como, se estão em consonância com o que foi estabelecido com as corretoras de mercado aprovadas.

Além disso, os custodiantes dos fundos monitoram se os valores pagos em cada operação correspondem aos percentuais de devolução de corretagens cadastrados e definidos nos contratos.

Vale ressaltar que para operações de futuros (DI, Moedas e Índice Bovespa) a UBS Administradora tem um carrying broker.

A UBS Administradora pode utilizar os serviços de intermediação de valores mobiliários da UBS Corretora. A *trading desk* da área de investimentos da UBS Administradora transmite as ordens para execução junto à UBS Corretora, que liquida as operações versus as contrapartes aplicáveis. A UBS Corretora é uma das maiores corretoras de valores do mercado brasileiro, tendo sua própria metodologia para minimizar risco operacional e garantir competitividade. Além disso, os custos de execução são acordados comercialmente no momento da abertura do relacionamento do cliente com a UBS Corretora.

O modelo de negócios de gestão de recursos da UBS Administradora compreende a gestão de carteiras em diferentes custodiantes. Em casos de custódia de terceiros, o gestor da carteira é responsável por colocar a ordem para execução diretamente com a mesa destes prestadores de serviços e, portanto, estas ordens seguem as políticas de execução de cada prestador.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Em linha com as leis e regulamentações aplicáveis, a o Grupo UBS aplica os princípios anticorrupção para fornecimento e aceitação de presentes e entretenimento empresariais. Tais princípios estabelecem padrões de comportamento a serem adotados a fim de que ao Grupo UBS não se envolva em nenhuma prática comercial desleal ou ilegal e que os conflitos de interesses sejam geridos de forma eficaz, mitigando eventuais riscos de suborno e corrupção.

Desse modo, a oferta e aceitação de presentes e/ou entretenimentos em valores acima dos limites pré-definidos devem ter sua razoabilidade verificada e ser previamente aprovados, sendo proibidos presentes em dinheiro, ou equivalentes a dinheiro. Os presentes e entretenimentos envolvendo funcionários públicos ou pessoas politicamente expostas possuem requisitos mais rigorosos de análise e aprovação.

O Grupo UBS possui uma Política para Presentes e Eventos Corporativos / Entretenimentos ("Gifts and Business Entertainment Policy") que deve ser observada por todos os funcionários e terceiros contratados das entidades legais do Grupo UBS no Brasil.

A Política para Presentes e Eventos Corporativos/Entretenimentos deve ser observada em qualquer situação que envolva recebimento ou entrega de presentes, promoção ou participação em eventos corporativos e de entretenimentos que envolvam potenciais clientes, clientes, fornecedores ou agentes públicos.

São princípios gerais da referida política que:

- (i) nenhum funcionário pode dar ou receber um presente/entretenimento que possa vir a criar conflito de interesse ou envolvimento inapropriado;
- (ii) é proibido arcar ou dividir despesas do presente/entretenimento com o objetivo de evitar a necessidade de pré-aprovação;
- (iii) os funcionários devem assegurar que qualquer presente ou entretenimento dado, proporcionado ou recebido seja realizado de maneira transparente e de acordo com a política para que possam ser discutidos abertamente e sem reservas;
- (iv) funcionários devem obter aprovação de seus superiores diretos e do departamento Anticorrupção e de Prevenção a Crimes Financeiros antes de oferecer/receber presentes acima de um determinado valor estabelecido pela política do Grupo UBS. A mesma regra se aplica no oferecimento/ recebimento de meios de entretenimento (que inclui cursos, viagens, entre outros); e
- (v) Presentes de qualquer valor para funcionários públicos devem ser pré-aprovados pelo superior direto e pelo departamento Anticorrupção e de Prevenção a Crimes Financeiros.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A diretriz de Gestão de Continuidade de Negócios do Grupo UBS, conforme prevista na Política de Continuidade de Negócios e Resiliência, visa proteger funcionários, terceiros, acionistas e a reputação da empresa, além de cumprir obrigações regulatórias e garantir a capacidade de continuar suas atividades essenciais. A diretriz abrange todas as localidades, entidades legais, divisões, áreas e funções do Grupo UBS no Brasil.

A UBS Administradora busca conscientizar as divisões de negócios sobre os requisitos de gestão de continuidade, exigindo que tomem medidas consistentes com os princípios estabelecidos. A diretriz considera os requisitos regulatórios locais.

A avaliação de criticidade é realizada por meio de uma análise de impacto no negócio (business impact analysis ou BIA) e mapeamento das atividades de negócio. A participação de órgãos da administração é essencial para direcionar recursos às atividades mais críticas para a recuperação. As divisões de negócios devem definir atividades e objetivos de continuidade, além de identificar dependências críticas.

Além do mencionado acima, a diretriz contempla diversas disposições específicas, como (i) estabelecimento de princípios de plano para resiliência; (ii) estabelecimento de controles para assegurar que há cobertura efetiva do plano de continuidade de negócios; (iii) treinamento e conscientização dos indivíduos com papéis e responsabilidades definidos para a gestão de continuidade de negócios; (iv) teste anual de estratégias, soluções e planos de recuperação, a fim de verificar sua adequação aos riscos identificados e aos objetivos de continuidade de negócios estabelecidos; (v) definição de uma resposta estruturada e organizada a eventos de crise que não podem ser gerenciados isoladamente devido à natureza ou à extensão de seus impactos; (vi) orientações de gestão de continuidade de negócios para terceiros que desempenhem atividades críticas; e (vii) reportes regulares nos órgãos de governança apropriados.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Fundos de Investimento

O monitoramento de liquidez para os fundos mútuos de investimento é feito diariamente através da análise da liquidez dos ativos do fundo e do seu passivo, observado sempre o prazo de resgate, além da liquidez em diversas janelas de tempo, concentração de cotistas e a liquidez calculada em cenário de estresse. Já para os fundos reservados e exclusivos, por apresentarem maior grau de customização, é definido um limite único (no mínimo 15% da carteira deve ser composta por ativos cuja liquidez seja compatível com a janela de resgate definida em seu regulamento).

Carteiras Administradas

O monitoramento consiste na comparação entre a parcela de ativos líquidos da carteira de investimentos onshore e o limite mínimo desejável referente ao Perfil de Risco atribuído à carteira do cliente. Cada Perfil de Risco possui um limite mínimo de liquidez imediata (até 7 dias para liquidação) a ser observado. Os limites são reavaliados no mínimo anualmente através da Política de Gestão de Riscos e aprovados no BRCC.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Atualmente, apesar de a RCVM 21 autorizar o administrador de carteiras de valores mobiliários (pessoa jurídica) a atuar na distribuição de cotas de fundo de investimento de que seja gestor, a UBS Administradora não efetua tal atividade.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução

<https://www.ubs.com/global/pt/legal/country/brazil/ubs-administradora.html>

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

<p>A UBS Administradora não figura atualmente no polo passivo de processos judiciais e/ou arbitrais que sejam relevantes para os negócios da empresa.</p>
<p>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p> <ul style="list-style-type: none">11.2.1. principais fatos11.2.2. valores, bens ou direitos envolvidos
<p>O diretor Guilherme João Ferraioli não figura no polo passivo em ações judiciais, administrativas ou arbitrais que não estejam sob sigilo e que possam afetar sua reputação profissional.</p>
<p>11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</p>
<p>Não há outras contingências relevantes.</p>
<p>11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p> <ul style="list-style-type: none">a. principais fatosb. valores, bens ou direitos envolvidos
<p>Não houve condenação transitada em julgado em processos judiciais, administrativos ou arbitrais contra a UBS Administradora nos últimos 5 anos.</p>
<p>11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p> <ul style="list-style-type: none">a. principais fatosb. valores, bens ou direitos envolvidos
<p>O diretor Guilherme João Ferraioli não figurou no polo passivo e não possui condenações transitadas em julgado em ações judiciais, administrativas ou arbitrais prolatadas nos últimos 5 anos em processos que não estejam sob sigilo e que possam ter afetado seus negócios ou sua reputação profissional;</p>

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:



O diretor responsável pela Administração de Carteiras da UBS Administradora no que tange às atividades de gestão de recursos, Sr. Guilherme João Ferraioli, atesta que:

- a. não foi acusado em processos administrativos, bem como não sofreu punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. não está impedido de administrar seus bens ou de deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. não está incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- e
- f. não há títulos contra si levados a protesto.

Cópia da declaração assinada pelo diretor encontra-se anexa ao presente Formulário de Referência, disponível para consulta na sede da empresa.